

VAZIAS EXISTÊNCIAS SÃO AQUELAS QUE FEREM OUTRO SER

Pessoas transgêneros; CID; Vulnerabilidade social

Introdução

A garantia do direito à saúde da população trans constitui dever do Estado e está fundamentada nos princípios da universalidade, integralidade, equidade e respeito à dignidade da pessoa humana. Desde 2018, foi retirado a transexualidade do capítulo dos transtornos mentais da classificação internacional de doenças, promovendo sua despatologização e classificando no capítulo das condições relacionadas à saúde sexual. Na CID-11, a condição passou a ser identificada pelo código HA60: Incongruência de gênero na adolescência ou vida adulta.

Métodos

Trata-se de um estudo qualitativo, do tipo relato de experiência, construído a partir das vivências de um homem trans, profissional de Educação Física, inserido em um Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva. As experiências relatadas ocorreram entre março de 2026 e o período atual, durante a atuação em serviços da rede pública de saúde.

Resultados / Discussão

Apesar desse avanço normativo, a secretaria municipal de saúde de um município do sul do Brasil utiliza, ao encaminhar usuários transgêneros, o CID F64.0 (transexualismo), classificação superada que associa a identidade trans a um transtorno mental. Tal prática evidencia a necessidade de atualização dos protocolos assistenciais, em conformidade com a CID-11 e com as diretrizes nacionais de atenção integral à saúde da população LGBTQIA+.

Os relatos demonstram que o acesso aos serviços especializados é limitado. O serviço municipal de acolhimento à população trans realiza atendimentos quinzenais, frequência insuficiente para atender à demanda existente. Além disso, usuários relatam episódios de discriminação e violência institucional, incluindo manifestações que questionam a permanência do serviço na unidade de saúde e afirmam que "essa gente não deveria estar aqui". Tais condutas violam os princípios éticos do atendimento em saúde e comprometem a qualidade da assistência prestada.

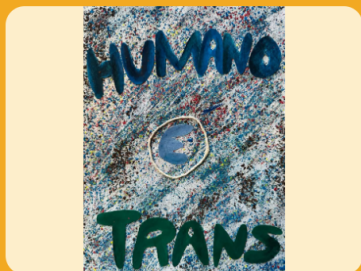
Também foram relatadas dificuldades decorrentes da transferência do serviço para local inadequado, circunstância que reforçou o estigma historicamente associado às identidades trans e ocasionou sucessivos desencontros no atendimento. Atualmente, o atendimento está numa parte do serviço adequada, onde busca ampliar seu funcionamento para atendimento diário.

Outro obstáculo refere-se ao processo transexualizador. Os usuários são encaminhados para tratamento em outro município, buscando atendimento especializado, enfrentando aproximadamente dezesseis horas de deslocamento entre ida e volta. Mesmo após esse percurso, há registros de cancelamento de consultas pela ausência do profissional responsável. Somam-se a isso relatos de despreparo técnico, desrespeito ao nome social e ao uso correto dos pronomes, falta de transparência quanto aos fluxos para cirurgias e ausência de hormonioterapia masculinizadora, apesar do tratamento integrar as políticas públicas de atenção à saúde da população trans.

Considerações Finais

Embora existam avanços legais e normativos na proteção dos direitos da população trans, sua efetivação encontra importantes barreiras no âmbito municipal. A manutenção de classificações diagnósticas desatualizadas, a insuficiência dos serviços especializados, a discriminação institucional e dificuldades de acesso ao processo transexualizador demonstram a necessidade de aperfeiçoamento da rede. Nesse contexto, torna-se imprescindível que o município promova a atualização dos protocolos assistenciais, adote integralmente a CID-11, qualifique permanentemente os profissionais de saúde, fortaleça e assegure o acesso contínuo à hormonização e aos demais procedimentos previstos nas políticas públicas.

Imagens Anexas



Referência Bibliográfica

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade, v. 20, n. 2, 1995.